



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 15 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 115

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.840, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 959.500,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0384	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 959.500,00(novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 959.500,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.841, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga dispositivo do [Decreto nº 2.713, de 18 de abril de 2022](#), que “Dispõe sobre o uso de máscara no Município de Areado e dá outras providências”. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica revogado o §1º do art. 1º do Decreto nº 2.713, de 18 de abril de 2022. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.842, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 386.500,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0140	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 219.000,00(duzentos e dezenove mil reais)
0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais)
0157	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais)
0331	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 15 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 115

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0135	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 240.500,00(duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)
0140	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 43.000,00(quarenta e três mil reais)
0146	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 147.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 100.000,00(cem mil reais)
0360	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0505-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00(três mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.843, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0147	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 247.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 137.000,00(cento e trinta e sete mil reais)
------	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 137.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.844, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a forma de conversão em espécie de licença-prêmio. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), DECRETA: Art. 1º A licença-prêmio, cuja conversão em espécie está autorizada pelo artigo 67 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), será paga ao servidor mediante requerimento, por ordem de protocolo na repartição municipal e conforme as possibilidades orçamentárias e financeiras do Município. Art. 2º Somente será paga ao servidor a segunda parcela de licença prêmio quando a primeira parcela for paga a todos os servidores e assim sucessivamente. Art. 3º Ao servidor que ainda não requereu a conversão de sua licença-prêmio em espécie e assim ao fazer mesmo que tardiamente, poderá ser incluído na lista de pagamento do mês do respectivo protocolo na repartição municipal, sendo que os pagamentos de eventuais parcelas futuras a este servidor obedecerá ao que dispõe o artigo 2º deste Decreto.



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 15 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 115

Art. 4º A relação mensal de servidores com direito a receber a conversão de licença prêmio em espécie se fará constar em portaria do Executivo Municipal. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.720, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Torna sem efeito a concessão de conversão de licença prêmio em espécie dada pela [Portaria nº 10.705, de 01 de setembro de 2022](#) à servidora que menciona. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **RESOLVE**: Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de conversão de licença prêmio em espécie dada pela Portaria nº 10.705, de 01 de setembro de 2022, à servidora municipal Creuza dos Santos Moreira Máximo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.721, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#); **CONSIDERANDO** requerimentos das partes interessadas, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder à servidora municipal Jussara Fernandes Luciano Souza, o direito de ausentar-se do serviço no dia 13 de setembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 2º Conceder à servidora municipal Selma Helena Higino dos Santos, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 16 e 19 de setembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 3º Conceder à servidora municipal Amanda Megda Damasceno Sasseron, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 4º Conceder à servidora municipal Juceli Graziela Martins, o direito de ausentar-se do serviço no dia 13 de setembro de 2022, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.722, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimentos apresentados, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Thaymon Jobert Divino da Silva, referentes ao período aquisitivo de 10-01-2021 a 09-01-2022, a partir do dia 15 de setembro de 2022. Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal David Rocha Araújo, referentes ao período aquisitivo de 11-11-2020 a 31-10-2021, a partir do dia 03 de outubro de 2022. Parágrafo único. Designar em substituição durante o período, à servidora municipal Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira, sem prejuízo de suas atribuições funcionais. Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal João de Simone, referentes ao período aquisitivo de 04-01-2021 a 03-01-2022, a partir do dia 03 de outubro de 2022. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.723, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede progressão por titulação. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei 80, de 26 de novembro de 1997](#), considerando requerimentos apresentados, considerando parecer da Comissão de Avaliação de Títulos e parecer jurídico conjunto, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder progressão por titulação ao servidor municipal Enildo Sebastião Ribeiro, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir 12-09-2022 (protocolo 2676/2022). Art. 2º Conceder progressão por titulação ao servidor municipal Edvaldo Ferreira Ribeiro, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir 12-09-2022 (protocolo 2685/2022). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 15 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 115

PORTARIA Nº 10.724, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Progressão Horizontal. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando o que dispõe a [Lei nº 80/1997](#) e a [Lei nº 606/2008](#), **RESOLVE**: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica a seguir relacionados:

Matrícula	Servidor	Classe	Nível
967	Alessandra dos Santos	II	C
1035	Cristina Aparecida Rodrigues Silva	II	C
1043	Ediana Martins Rosa da Silveira	II	C
252	Francislei Donizete Moreira	II	F
1021	Kelly Fernanda de Paula	II	C
211	Maria Aparecida de Souza	II	F
216	Maria do Carmo Nogueira Alves	II	F
271	Maria do Carmo Tomé da Silva	II	F
1030	Marilia Donizetti Oliveira Caetano	II	C
261	Marly Martins Souza da Mata	II	F
1039	Patricia Maria Alves de Oliveira	II	C
1033	Rita de Cássia Marcelino de Souza	II	C
979	Rosana Aparecida dos Santos Oliveira	II	C
969	Tatiana Guimarães Neves	II	C
980	Vagnaria Helena de Oliveira	II	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.725, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia candidato aprovado no concurso público, objeto do edital nº 001/2019 para o cargo de Agente de Saúde e Administração. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 1º da [Lei 1.593, de 14 de junho de 2022](#) e considerando a aprovação no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear Pedro Henrique de Oliveira Silva, aprovado no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para cargo de Agente de Saúde e Administração. Art. 2º A posse no cargo para qual o candidato está sendo nomeado deverá ocorrer no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da portaria de nomeação na Imprensa Oficial do Município ou do recebimento da convocação pelo candidato, atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público o termo aditivo nº 01/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 109/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o termo aditivo nº 03/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **SANTOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 114/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o termo aditivo nº 03/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **HERCÍLIO JOSÉ TRANSPORTES LTDA**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 106/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 15 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 115

Torna público o termo aditivo nº 02/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **RENASCER TURISMO LTDA**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 113/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o termo aditivo nº 02/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **ADILSON IZAIAS DE OLIVEIRA**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 107/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o termo aditivo nº 04/2022 do pregão nº 51/2021, ref. contratação de empresa terceirizada para o transporte escolar. Partes: Prefeitura x **MARCEL TRANSPORTES LTDA-ME**. Objeto: aditar em 25% a quantidade de Km das linhas do contrato nº 111/2022. Ass.: 01/09/2022. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.

Torna público o extrato de adjudicação, homologação e contrato do pregão nº 78/2022. Objeto Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da prefeitura municipal de Areado. Adjudicação 26/08/2022 e homologação 31/08/2022. Partes: Prefeitura X **MINAS TURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Contrato nº 319/2022, valor: R\$ 66.936,00, ass: 31/08/2022, vigência: 31/08/2023. Douglas Ávila Moreira – Prefeito.